

## **S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

**Despacho n.º 1036/2004 de 7 de Dezembro de 2004**

Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 11 de Março de 2004, exarado na informação n.º 99/EB/FOC, de 23 de Fevereiro de 2004, foi autorizada a “Elaboração do Projecto de Alteração para Alumínio Polido, da Caixilharia em Madeira de Casquinha Prevista no Projecto Original” na prestação de serviços de “Elaboração do Projecto de Remodelação e Ampliação da Escola E.B. 2,3 Francisco Omelas da Câmara, Ilha Terceira – Açores”, titulada pelo contrato n.º 3/DLIT/99, de 11 de Maio, adjudicada ao gabinete José Lamas & Associados, Estudos e Planeamento e Arquitectura, Lda., pelo valor de € 16.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, determino o seguinte:

1. Aprovar a minuta do terceiro adicional ao contrato n.º 3/DLIT/99, anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante, a celebrar entre a Região Autónoma dos Açores, através da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, e o gabinete José Lamas & Associados, Estudos e Planeamento e Arquitectura, Lda.
2. Delegar em Antero Fernandes Rolo, delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar o adicional ao contrato referido no número anterior.

17 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

## Minuta

Terceiro Adicional ao Contrato n.º 3/DLIT/99, de 11 de Maio, referente à prestação de serviços de “Elaboração do Projecto de Remodelação e Ampliação da Escola EB 2,3 Francisco Omelas da Câmara, Ilha Terceira – Açores”.

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e quatro, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do número um do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, e por competência atribuída no número cinco, do artigo sessenta e nove do Decreto Regulamentar Regional número doze, barra noventa e oito barra A, de seis de Maio de mil novecentos e noventa e oito, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Antero Fernandes Rolo, casado, natural da freguesia de Alfarelos, concelho de Soure, residente na Rua Dr. Alfredo Silva Sampaio, número vinte e oito, terceiro esquerdo, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a vinte e um de Fevereiro de dois mil e três, exercendo as funções de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de dezassete de Novembro de dois mil e quatro, que, também, aprovou a minuta do presente contrato.

Segundo: José Nuno Rodrigues Pires Lamas, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em vinte e seis de Março de dois mil e três, e João Rodrigues Pires Lamas, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número onze milhões, quinze mil, trezentos e trinta e nove, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, em representação da firma José Lamas & Associados, Estudos e Planeamento e Arquitectura, Limitada, com sede no Largo de Santos, número um, primeiro direito, freguesia de Santos-O-Velho, Lisboa, possuidora do cartão de identificação de pessoa colectiva número quinhentos milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três, com poderes bastantes para a realização deste acto, conforme documento comprovativo que me foi presente e arquivo.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, e a do segundo pelos documentos de identificação apresentados.

Disse o primeiro outorgante que, pela sua representada, Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, foi adjudicada à representada pelo segundo outorgante, de acordo com o despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de onze de Março de dois mil e quatro, exarado na informação número noventa e nove EB/FOC, de vinte e três de Fevereiro de dois mil e quatro, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, a “Elaboração do Projecto de Alteração para Alumínio Polido, da Caixilharia em Madeira de Casquinha Prevista no Projecto Original” na prestação de serviços “Elaboração do Projecto de Remodelação e Ampliação da Escola EB 2,3 Francisco Omelas da Câmara, Ilha Terceira – Açores”, nas condições constantes das seguintes cláusulas:

Primeira: O presente adicional tem por objecto a elaboração do projecto de alteração para alumínio polido, da caixilharia em madeira de casquinha prevista no projecto original, nos termos descritos na mencionada informação número noventa e nove EB/FOC, de vinte e três de Fevereiro de dois mil e quatro, conforme proposta apresentada pelo adjudicatário.

Segunda: O encargo deste adicional importa no valor de dezasseis mil euros, que acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de dezanove por cento (19%) no valor de três mil e quarenta euros, perfaz o encargo total de dezanove mil e quarenta euros, o qual será integralmente suportado pela Dotação do Capítulo 40, Programa 17, Projecto 01, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano de dois mil e quatro.

Terceira: 1. O pagamento de honorários ao segundo outorgante será efectuado na totalidade com a entrega e aprovação da alteração ao projecto.

2. O pagamento do encargo previsto no presente adicional não será efectuado enquanto este último não for objecto do visto da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Quarta: A alteração ao projecto de execução será entregue no prazo de dez dias a contar da data do presente adicional.

Quinta: Em todo o omissis observar-se-á o disposto no Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito de Junho, bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente adicional, o contrato número três barra DLIT barra noventa e nove (3/DLIT/99), de onze de Maio, e todos os documentos nele indicados.

Sexta: 1. Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de onze de Março de dois mil e quatro, e de dezassete de Novembro de dois mil e quatro, foi, respectivamente, autorizada a celebração do presente adicional e aprovada a minuta do mesmo.

2. O presente adicional está sujeito a fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, pelo que são devidos os respectivos emolumentos.

3. Neste acto foi verificado que a adjudicatária constituiu caução, por ..., prestada ..., no valor de oitocentos euros, correspondente a cinco por cento (5%) do valor da adjudicação, a qual servirá para garantir o integral cumprimento deste adicional.

4. O adjudicatário apresentou certidão passada pela Repartição de Finanças do sexto Bairro Fiscal de Lisboa, comprovativa de que não é devedor à Fazenda Nacional pelo referido concelho, de quaisquer contribuições e impostos.

5. Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente adicional a cujo cumprimento se obrigam.

6. O presente adicional vai ser assinado por todos os outorgantes na qualidade em que intervêm e registado em livro próprio.

7. Foi testemunha presente, o engenheiro técnico especialista principal, Ricardo Manuel dos Santos Couceiro, Director de Projectos de Construção e Reabilitação das Estradas Regionais na Ilha Terceira, o qual, com as partes outorgantes vai assinar o presente adicional, celebrado perante mim, que o mandei escrever e também assino, depois de a todos o ter lido em voz alta